



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO RESCINDIDO: N.º 065/2016

CONTRATADO: PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS - MG

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Obra de Arruamento e Calçamento e Drenagem Pluvial da Avenida Vice-Prefeito João Teixeira da Costa.

Pelo Presente Instrumento de um lado o **MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ 18.675.959/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cachoeira de Minas, à Rua Leonina de Oliveira n.º 439, Vista Alegre, portador da Carteira de Identidade n.º 4.494.751, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF nº 680.429.816-00 neste ato simplesmente e de outro lado a empresa **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA.** CNPJ 21.313.838/0001-05.

- Considerando que os recursos financeiros para cumprimento do presente Contrato é decorrente do Contrato de Repasse 803205/2014;

- Considerando que houve divergência na apresentação das planilhas pelo Engenheiro responsável a Caixa Econômica Federal e para o setor de Licitações;

- Considerando que tal divergência gerou inconsistência no envio de todos os documentos pela Municipalidade a Caixa Econômica Federal, fato que obsta a liberação de recursos pelo conveniente e por via de consequência impede a realização da obra;

As partes acima qualificadas decidem rescindir o contrato acima nos seguintes termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG

Praça da Bandeira, 276 - Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 - Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92



1 - Fica rescindido a partir desta o contrato administrativo 065/2016.

2 - O Contratado, manifesta neste ato plena aquiescência com a rescisão e não tem nada a reclamar ou receber quaisquer valores atinentes ao contrato ora rescindido.

3 - A presente rescisão se dá com fundamento no Art. 79, II da Lei 8666/93.

E por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão em 02 vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Cachoeira de Minas - MG, 01/09/2016

CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO
PREFEITO MUNICIPAL

PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA.

Testemunhas:

Guimarães
DFPops

h-8.156.276
m-8.490.131